



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3531/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 4 de setembro de 2018

“Regulamenta a imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e dispõe sobre a isenção ao pagamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU aos imóveis utilizados como templos de qualquer culto, cedidos por locação, comodato, cessão de uso, permissão de uso ou equivalente, e dá outras providências”.

Anexos

http://transparencia.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/10348/RQG_GBvqVtLkGS0_6M_yC-zFaBRf02a3.pdf